



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 400, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Indefere o recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo discente Davi Mangabeira Cardoso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 10 de novembro de 2025 referente ao processo nº 23107.017740/2025-59, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo discente Davi Mangabeira Cardoso para aproveitamento da disciplina “Diagnóstico por Imagem na Prática Médica” (80h), cursada no Centro Universitário UNIÚNICA, para fins de equivalência com a disciplina “Imagenologia”, do curso de Medicina da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 11/11/2025, às 17:59, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1891024** e o código CRC **2A424753**.